

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 182/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

“Determina o Cancelamento de Empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2023 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO as informações advindas do Departamento de Compras e Suprimentos, Controle Interno e Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação UNIRG, referente aos empenhos não liquidados, em razão da não entrega do produto e/ou serviço prestado nos seus respectivos exercícios financeiros;

CONSIDERANDO que o empenho, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 1.860/2024, de 09 de Dezembro de 2024, emitido pela Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, publicado no Diário Oficial deste Município em 09/12/2024, que no *Artigo 5º, parágrafo 2º afirma “Ficam Cancelados, em 31 de Dezembro de 2024, os Restos a Pagar Não Processados relativos aos exercícios anteriores a 2024, excetuadas aquelas de decorram de impeditivos legais, nos termos da lei, despesas em ações e serviços públicos em saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, dentre outras, resguardando ao credor o direito de exigir, administrativamente, o crédito.”*

CONSIDERANDO o teor dos documentos contidos no Processo Administrativo Eletrônico 4630/2024, dentre os quais citamos, Despacho Diretoria Administrativa e Financeira 1312/2024, de 12/12/2024 e Despacho Presidência 1986/2024

CONSIDERANDO, por fim, que dentro da classificação de empenho a pagar, o valor apresentado no processo pertinente refere-se à despesa empenhada, porém não liquidada até o término do exercício financeiro, previsto na Lei nº. 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Contabilidade da Fundação UNIRG proceder com o Cancelamento dos empenhos nos valores discriminados abaixo:

Saldo do Empenho 2678/2023, emitido em 19/01/2023, no valor de R\$ 6.883,50, Fornecedor GA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 87.133.666/0001-04;

Saldo do Empenho 12525/2023, emitido em 07/07/2023, no valor de R\$ 23.750,06, Fornecedor GA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 87.133.666/0001-04.

Art. 2º - Os saldos Cancelados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de Cancelamento do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação.

Art. 3º - Havendo erro no processo de liquidação de empenho liquidado e Cancelado, em decorrência desta portaria, o valor anulado será lançado com o mesmo valor na Receita de Indenizações e Ressarcimentos.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2024.

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 20 DEZ 2024

Riane

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021